



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI n° 0002617-
38.2016.4.01.8008

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2014 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA M & M CONSULTORIA MERCADOLÓGICA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução n° 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e de outro lado, **M & M CONSULTORIA MERCADOLÓGICA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n° 07.320.887/0001-44, com sede à Avenida Governador Milton Campos if 3.041 — sala B, Centro, Guanhães/MG, CEP: 39740-000, neste ato representada por seu sócio/representante legal, o Sr. Márcio Vinícius Mota Andrade, já qualificado nos autos, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Com fulcro no art. 62, § 3º, I da Lei n° 8.666/1993, no art. 51 da Lei n° 8.245/1991 e nos termos da autorização contida na Cláusula Terceira do contrato, o prazo de vigência ali previsto, já prorrogado pelo Segundo, Quarto, Sexto, Sétimo e Oitavo Termos Aditivos, fica prorrogado no **período de 01/10/2024 a 30/09/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA — O reajuste do valor mensal, previsto na cláusula quinta do contrato, será efetivado por meio de Apostilamento após a publicação do IPC-A referente ao mês de setembro de 2024, para efeito de verificação do percentual acumulado no período de **01/10/2023 a 30/09/2024**, com efeitos a partir de 01/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-10, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: foi emitida a nota de empenho nº **2024NE103**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa da
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

MARCIO VINICIUS MOTA
ANDRADE

Assinado de forma digital por MARCIO VINICIUS
MOTA ANDRADE
Dados: 2024.09.23 12:01:28 -03'00'

Márcio Vinícius Mota Andrade
M & M CONSULTORIA MERCADOLÓGICA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 16/09/2024, às 17:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0930650** e o código CRC **F8EC29D8**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0002617-38.2016.4.01.8008

0930650v3